

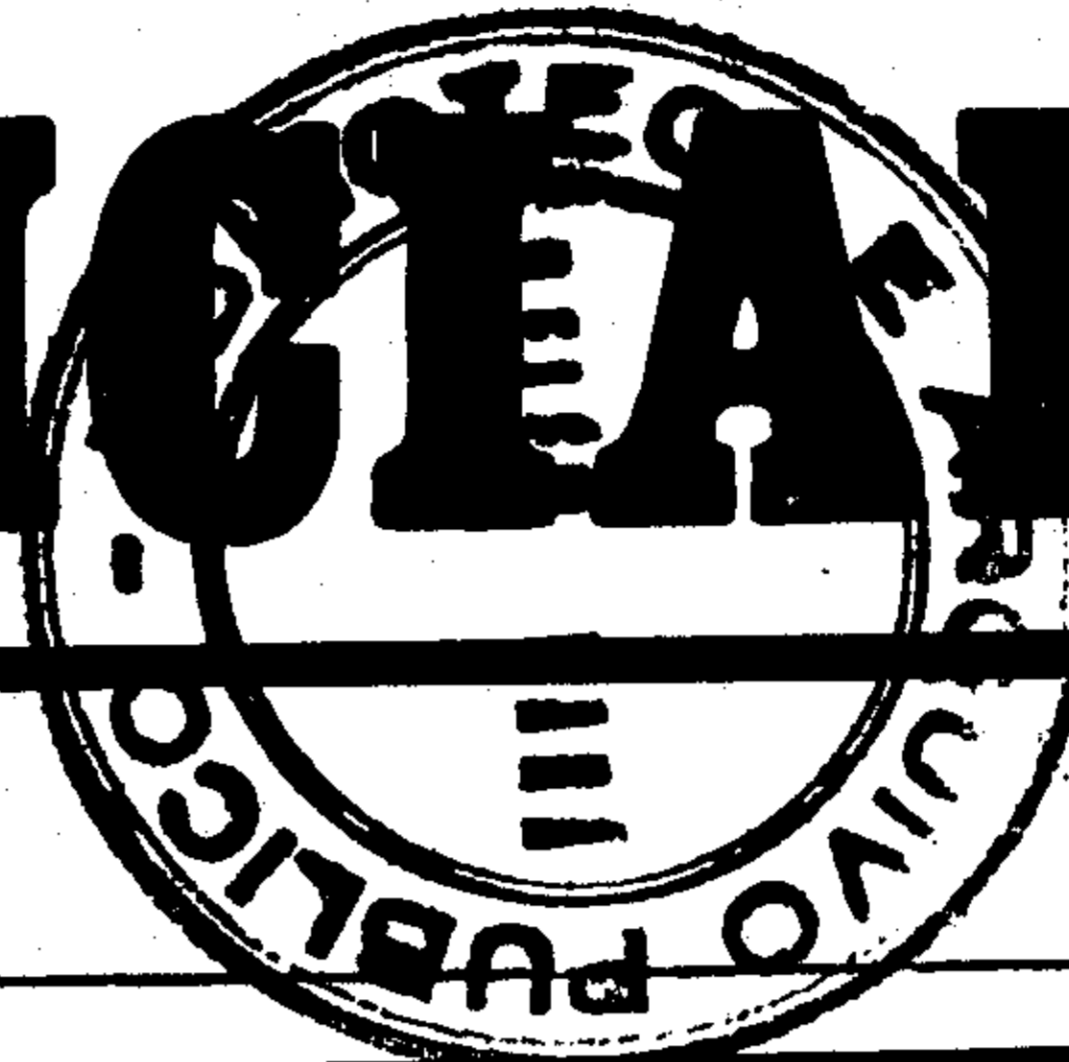


República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.436
Belém - Quarta-feira, 12 de Janeiro de 1977

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

26 PÁGINAS

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da
Fazenda

CONTRATO

Da Secretaria de Estado de
Agricultura

ATA DE ASSEMBLEIA GE- RAL EXTRAORDINÁRIA

Da Companhia de Fiação e
Tecelagem de Juta de Santa-
rém - TECEJUTA

PORTARIAS

Da Repartição Criminal

DECRETOS LEGISLA- TIVOS E PORTARIAS

Da Assembleia Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9974 DE 06 DE JANEIRO DE 1977

Designa membros da Comissão de Controle do Centro de Processamento de Dados. O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 71, do Decreto 9475, de 21 de Janeiro de 1976;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados Carmita Braga Lamego, Luiz Raimundo Carreira Costa e Eliene Gaspar da Silva para, como membros efetivos e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Controle, do Centro de Processamento de Dados e, na qualidade de primeiro e segundo suplentes respectivamente, Rosemary França de Alcântara e Maria Ercília Braga Lima.

Art. 2º - O Presidente, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro efetivo presente, convocado na ordem estabelecida no artigo anterior.

PARAGRAFO UNICO - Convocar-se-á também de acordo com o mesmo critério de precedência e na ordem enunciada no artigo 1º, o membro ou membros suplentes para preencher o número de vagas que se verificar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(G. Reg. nº 041)

PORTARIA Nº 3625 DE 06 DE JANEIRO
DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar Ozias da Silva da função de "AJUDANTE 1º", da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, previsto no item IV, parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 4494, de 03 de dezembro de 1973, a partir de 1º de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 041)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

* DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 Rubem Moraes Martins, do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-9 do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 15 de dezembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
29 de dezembro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT
DE SA

(G. Reg. nº 041) Secretário de Estado de Segurança Pública

* Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. nº 23.432, de 6.01.77.

(G. Reg. nº 004)



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
três cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 25,00

Página de Contabilidade

Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária

Página de Ata de Assembléia Geral

Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00

Edital de Convocação até 28 centímetros

Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEF Nº 10/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

DESIGNAR:

Bernadete Izolina de Moraes Rego Barroso, Técnica Fazendária N-25, para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.11.77)

PORTARIA SEF Nº 11/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

José Alberto Sidrim, Fiscal de Rendas N-6, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 12/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Ivo Lins Bastos, Técnico Fazendário N-25, para exercer a função de Chefe do Serviço de Fiscalização Externa da Divisão Regional de Fiscalização da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto

de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 13/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Maria de Nazaré Vieira Soares, Técnica Fazendária N-25, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Avaliação da Divisão Regional de Fiscalização da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758, de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo mês e ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 14/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Neusa Moraes de Carvalho, Contador N-15, para exercer a função de Chefe da Seção de Preparo para Julgamento da Divisão Regional de Fiscalização da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 15/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Rui de Carvalho, Técnico Fazendário N-25, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 16/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Antonio de Souza Mendonça, Oficial de Administração Ref. IV, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 17/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Alcina da Conceição Leal, Escriturária Padrão F, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle do Documentário Fiscal da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da DRFE - 1ª Região Fiscal símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 19/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

José Ribamar Pastana de Araujo, Técnico Fazendário N-25, para exercer a função de Chefe da Seção de Dados Econômico-Fiscais da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 20/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Maria de Souza Rolim, Auxiliar de Administração Ref. III, para exercer a função de Chefe da Seção de Preparo para Processamento da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 21/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Talva Antonia Ramos Pena, Auxiliar de Administração Ref. III, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 22/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Margarete Lucia Novo Façanha, Técnica Fazendária N-25, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da DRFE - 1ª região Fiscal, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 23/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Mário Lúcio França Silva, Contabilista Ref. XIII, para exercer a função de Chefe da Seção de Previsão, Acompanhamento e Análise da Divisão Regio-

nal de Arrecadação da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 24/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Carmem Dilce Pereira Furtado, Auxiliar de Administração Ref. III, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Arrecadação da Divisão Regional de Arrecadação da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 25/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Odinéia da Costa Coelho, Escrivário Auxiliar Ref. II, para exercer a função de Chefe da Seção de Conta Corrente Fiscal da Divisão Regional de Arrecadação da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 26/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Telmely de Fátima Pena Sodré, Escrivário Auxiliar Ref. II, para exercer a função de Chefe da Seção de Cobrança do Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Grati-

ficadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 27/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Carmen da Conceição Ribeiro Nascimento, Auxiliar de Administração Ref. III, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão Regional de Administração Geral da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 28/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Therezinha de Jesus da Luz Maia, Oficial de Administração Padrão H, para exercer a função de Chefe da Seção de Material e Transporte da Divisão Regional de Administração Geral da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 29/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Deusa Maria Leão Resende, Auxiliar de Administração, Ref. III, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicações da Divisão Regional de Administração Geral da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 30/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

João Chagas dos Santos, Motorista Ref. VIII, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios da Divisão Regional de Administração Geral de DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

PORTARIA SEF Nº 31/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Maria Filomena Melem Braga, Contabilista Ref. XIII, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Arrecadação da DRFE - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pará, 06 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 123 - Dia 12.1.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Agricultura

Contrato de Serviço de Empreitada firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, e a firma MATIC - M.A.T. Indústria e Comércio Limitada, para construção de uma casa pré-fabricada na localidade de "Rio Maria" - Município de Conceição do Araguaia (PA), para funcionamento de uma "CASAGRI", como abaixo se declara:

I — PREÂMBULO

1) **CONTRATANTES:** Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada SAGRI e a firma MATIC - M.A.T. Indústria e Comércio Limitada, a seguir denominada EMPREITEIRA.

2) **REPRESENTANTES:** Representa a SAGRI o seu Secretário, Eng^o Agr^o Antônio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente Eng^o Civil Marco Aurélio de Queiroz Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

3) **S E D E E R E G I S T R O D A EMPREITEIRA:** A sede da EMPREITEIRA é localizada no KM-04 da Rodovia Belém/Ananindeua - Pará.

4) **FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA:** O presente contrato de empreitada é celebrado de acordo com o atestado de nº 31/76, em anexo, expedido pela Associação Comercial do Pará (EXCLUSIVIDADE).

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) **LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:** Os serviços ora adjudicados, através do presente Contrato, referem-se a construção de 1 (uma) casa pré-fabricada na localidade de "Rio Maria" - Município de Conceição do Araguaia (Pa), para funcionamento de uma "CASAGRI" com as seguintes especificações:

a) LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER CONSTRUÍDA

A-1) Composta dos seguintes compartimentos:

1 (um) escritório com 28,84 m² (vinte e oito metros quadrados e oitenta e quatro centímetros); 1 (um) Vestíbulo com 10,30 m² (dez metros quadrados e trinta decímetros quadrados); 1 (uma) Circulação com 14,42 m² (Quatorze metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados); 1 (um) Depósito com 20,60 m² (vinte metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); 1 (um) Dormitório com 16,48 m² (Dezesseis metros quadrados e quarenta e oito

decímetros quadrados); Revenda com 20,60 m² (Vinte metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); 1 (um) Sanitário com 4,12 (quatro metros quadrados e doze centímetros quadrados); perfazendo um total de 115,36 m² (Cento e quinze metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).

b) ESPECIFICAÇÕES:

Fundações, piso, paredes e fossas em elemento pré-fabricado de concreto armado e vibrado; cobertura de chapas onduladas SANO 4mm de espessura, assentos de estrutura de madeira de lei; fôrro de chapas de madeira compensada 4mm de espessura; pavimentações: todos os compartimentos serão pavimentados com ladrilhos cerâmicos de 7,5cm x 1,5cm vermelhos; esquadrias de sucupira com vidraças lisas e ferragens para pintar; louça sanitária branca com ferragens niqueladas; instalações hidráulica em tubos VPVC embutidos; instalação elétrica com plastifios enfiados em eletrodutos embutidos nas colunas e fixados com "Cleats" no madeiramento do telhado; pintura a base de PVA no forro e paredes internas e externas, a óleo nas esquadrias, e verniz nos lambris, colunas externas, em concreto aparente.

III — PREÇO E PAGAMENTO

1) **PREÇO:** A SAGRI pagará à empreiteira pelos serviços ora empreitados o preço global de Cr\$180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), não estando incluindo o mesmo e transporte de material da sede da MATIC ao local da obra.

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços, será efetuado pela Divisão de Finanças da SAGRI, da seguinte forma:

Na assinatura do Contrato - 35% (trinta e cinco por cento)	Cr\$ 63.000,00
Na entrega dos materiais - sede de MATIC - 35% (trinta e cinco por cento)	Cr\$ 63.000,00
Na conclusão da montagem - 30% (trinta por cento)	Cr\$ 54.000,00

3) **REAJUSTAMENTO:** - O preço acima referido não será revisível e não reajustável de acordo com o artigo 1.246 do Código Civil Brasileiro. Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste Contrato pelo Exmo. Sr. Secretário.

IV — ANDAMENTOS DOS SERVIÇOS E PRAZOS

1) **ANDAMENTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços terão andamento no cronograma da construção.

2) **PRAZO:** O prazo para conclusão das construções é de 80 (oitenta) dias; **CONTADO** da data da assinatura do presente Contrato, sendo referido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado a critério da SAGRI.

V — VALOR E DOTAÇÃO

1) O valor atribuído aos serviços ora empreitados é de Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros).

2) DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta da verba da POLAMAZÔNIA (Polo Carajás - Apoio a Infra-Estrutura e Fornecimento de Insumos Técnicos).

VI — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SAGRI, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

VII — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1) Tratando o presente contrato de construção de casas pré-fabricadas a Empreiteira responderá junto a SAGRI durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança dos serviços executados na forma do que determina o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, em vigor.

VIII — DO FORO

1) O FORO: Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro de Belém-Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém (Pa.), 04 de janeiro de 1977.

Engº Agrº **Antônio Itayguara Moreira dos Santos**
Secretário de Estado de Agricultura

Engº Civil **Marco Aurélio de Queiroz Teixeira**
Diretor-Presidente da Empreiteira

(Ext. - Reg. nº 105 - Dia: 12/01/77).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 015/76 GAB-DEL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9484 de 02/02/1976, em seu Art. 70, item 20,

RESOLVE:

Transferir a pedido, o funcionário José Lima do Nascimento, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, Matrícula nº 206.155 do Posto da Fazenda Estadual de Inhangapi para a Agência da Fazenda Estadual de Capanema.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, em 07 de dezembro de 1976.

GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 126 - Dia 12.01.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

O Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 774/76 - GAB SEC - de 28.12.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda;

RESOLVE:

Designar, na forma do § 1º, do Art. 196, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a funcionária Antonia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente - Datilografa, Nível 3, lotada no Departamento de Administração Geral da SEFA para funcionar como Secretária da referida Comissão.

Belém, 28 de dezembro de 1976

Bel. ADIL SALGADO VIEIRA
Presidente da Comissão

CIENTE:

ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA
(Ext. Reg. nº 120 Dia: 12.01.77)

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

O Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 780/76 - GAB SEC - de 28.12.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda;

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do § 1º do Art. 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a funcionária Antonia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente - Datilografa, Nível 3, lotada no Departamento de Administração Geral da SEFA, para funcionar como secretária da referida Comissão.

Belém, 28 de dezembro de 1976

Bel. ADIL SALGADO VIEIRA
Presidente da Comissão

CIENTE:

ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA
(Ext. Reg. nº 122 Dia: 12.01.77)

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

O Presidente da Comissão de Inquérito, Instituída pela Portaria nº 775/76 - GAB SEC - de 28.12.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda;

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do § 1º, do Art. 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Cívís do Estado e dos Municípios), a funcionária Antonia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilografa, Nível 3, lotada no Departamento de Administração Geral da SEFA, para funcionar como Secretária da referida Comissão.

Belém, 28 de dezembro de 1976

Bel. ADIL SALGADO VIEIRA
Presidente da Comissão

CIENTE:
ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA
(Ext. Reg. nº 121 Dia: 12.01.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R. - PA).

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), à Av. Almirante Barroso, nº 3639, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77, referente à construção de três (3) pontes de madeira de lei.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

19 de janeiro de 1977, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria Geral do DERPA, até 24:00 horas antes da prevista para a realização desta licitação.

Belém, 10 de janeiro de 1977.

Engº Henrique Antunes Montenegro Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. - Reg. nº 113 - Dias: 11, 12/01/77).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

"Instrumento Particular de Contrato de Locação" que entre si fazem como LOCADORA MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta Cidade à Av. Tamandaré - Vila Vitória, casa 03, inventariante do espólio de DELMAR GONZALEZ MIRALHA, e como LOCATÁRIA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, entidade autárquica estadual, estabelecida à Av. Almirante Barroso nº 735 como melhor se DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação, MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta Cidade, à Av. Tamandaré - Vila Vitória, casa 03, na qualidade de inventariante do espólio de DELMAR GONZALEZ MIRALHA, cede em Locação o imóvel, sito à Rua 13 de Maio, 280, Conjunto 01, à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, entidade autárquica estadual, com sede à Avenida Almirante Barroso, 735, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, cujo objeto de Locação, será para fins de VENDAS E RECEBIMENTO DE ANÚNCIOS DO DIÁRIO OFICIAL, consoante ao que melhor se DECLARA nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - A primeira contratante, aqui chamada simplesmente LOCADORA, cede por locação à segunda contratante, neste ato designada LOCATÁRIA, o imóvel no local acima indicado, pelo aluguel mensal de CR\$ 1.147,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE CRUZEIROS), mediante apresentação pela LOCADORA, da respectiva fatura em 02 (duas) vias, dentro dos 05 (cinco) primeiros dias do mês subsequente ao vencido;

SEGUNDA - O prazo de locação será de 01 (HUM) ano, a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 1977 até o dia 31 de dezembro de 1977;

TERCEIRA - O pagamento de aluguéis a que se refere a cláusula primeira, correrão à conta ATIVIDADES GERAIS DE APOIO- 3004.11070212.005 e ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.3.0., do orçamento aprovado pelo Decreto nº 9954 de 28.12.76, para o exercício de mil novecentos e setenta e sete (1977), publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.427 de 30.12.76;

QUARTA - Todas as benfeitorias procedidas no imóvel passarão a ser propriedade da LOCADORA, sem direito a qualquer indenização à LOCATÁRIA, não podendo essas benfeitorias serem realizadas sem o consentimento por escrito da LOCADORA;

QUINTA - A LOCATÁRIA obriga-se a zelar pela boa conservação do imóvel ora locado, devolvendo-o ao término do presente contrato, nas mesmas condições em que recebeu, já com os reparos que efetuou, inteiramente desocupado do que for seu e em perfeita ordem e higiene, e isso, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial;

SEXTA - Terminando o prazo contratual, e se a renovação do presente contrato for de conveniência da LOCADORA, a LOCATÁRIA passará a pagar o aluguel reajustado, calculando-se o novo valor de acordo com os índices de correção monetária fixadas pela lei, tomando-se como ponto de partida o valor do último mês de aluguel no prazo contratual;

SÉTIMA - O imóvel, objeto deste contrato, será usado para fins de VENDAS E RECEBIMENTO DE ANÚNCIOS DO DIÁRIO OFICIAL, por parte da LOCATÁRIA, que não poderá mudar a destinação sem anuência escrita da LOCADORA;

OITAVA - O pagamento da taxa de luz correrá por conta da LOCATÁRIA. Todavia, sem ônus para a LOCATÁRIA, serão, as taxas de água, imposto predial e outros que porventura existirem, inclusive,

aquelas que forem criadas pelos governos municipal, estadual e federal, que incidirem na locação, de vez que, acham-se englobadas no valor mensal dos aluguéis mencionados na cláusula primeira; tudo para efeito de CONDOMÍNIO;

NONA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da LOCATÁRIA;

DÉCIMA - O presente Instrumento Particular de Contrato de Locação, será publicado no Diário Oficial, e só se tornará efetivo após sua publicação;

DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o fóro desta Capital, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato;

E, achando-se assim justas e convencionadas, mandaram, que se lhes preparassem em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme na presença de duas (02) testemunhas ao fim nomeadas, vai por todos assinados, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se os contratantes por si e seus sucessores a cumprir o contrato mencionado, fazendo-se sempre firme bom e valioso em qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

Belém (Pa), 1º de janeiro de 1977

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

Pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
CGC - 04.835.476/0001-01

MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA
LOCADORA
CPF. 000.588.402

Inventariante do espólio de
DELMAR GONZALEZ MIRALHA

TESTEMUNHAS:

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
CPF - 006.138.512

EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
CPF - 011.062.012

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Maria Celeste Bastos Miralha.

Belém, 07 de Janeiro de 1977.

Em testemunho M.M.M., da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 07 de Janeiro de 1977.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

(G. Reg. Nº 042)

Tenoné Esporte Clube

RESUMO DO ESTATUTO DO
TENONÉ BENEFICENTE ESPORTE CLUBE

É uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica distinta de suas associados os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Clube, e tem por objetivos a difusão dos Desportos em Geral, do Civismo, da Cultura intelectual e física e Auxílios Benéficos, tendo sido fundada em 1º de maio de 1930, tendo como sede e foro à Rodovia Alacid Nunes nº 35, na Vila de Tenoné, Icoaraci, Estado do Pará.

São poderes do Clube: A Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal, e sua Diretoria compor-se-á se dos seguintes membros:

Presidente
Vice-Presidente
1º e 2º Secretários
1º e 2º Tesoureiros, e
Orador Oficial.

O presente Estatuto que constitui Lei Orgânica do Clube, foi aprovado em 13/06/1976, entrando em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, e registro no Cartório de Títulos e Documentos, e só será alterado depois de 5 (cinco) anos de vigência. Vila de Tenoné, em Icoaraci, Estado do Pará.

Em 13 de junho de 1976.

José Maria de Souza

Presidente em Exercício

(T. nº 00292 - Reg. nº 124 - Dia: 12/1/77).

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL .
**1º Comando Aéreo
 Regional**

EDITAL
 CONVITE

Solicitamos o comparecimento, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação deste Edital, no SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO, situado no 1º andar do I COMANDO AÉREO REGIONAL, no horário das 09:00 às 12:00 horas, das pessoas abaixo relacionadas ou por seus sucessores, cujos nomes

constem como foreiros de terrenos doados pela Prefeitura Municipal de Belém à União Federal de acordo com as Assem. lésias Gerais Extraordinárias de 19.06.73 e 02.05.74, conforme Atas publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará de 19.07.73 e 06.06.74, respectivamente:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| - Abel Marques Teixeira | - Hildebrando Augusto Nunes Lisboa |
| - Adólpho Pereira Dourado | - Izabel da Mercês Tavares |
| - Álvaro José Pinto Simões | - Jerônimo Manoel do Vale Rodrigues |
| - Aldair Brito Alves de Campos | - Joaquim Fernandes Antunes |
| - Antonio Valente Cordeiro da Luz | - Joaquim Pedro Borralho |
| - Antonio José Madeira | - José Rodrigues Villar |
| - Antonio dos Passos Miranda | - João Antonio Correia Bulhões |
| - Augusto De La Rocque | - Luíza Geminiana da Silva e Melo |
| - Augusto Ezaú Cardoso | - Lucinda Adolphina Correa |
| - Bernardo José Pinto | - Lauro e Amélia da Fonseca Bico |
| - Benedito Rodrigues Baía | - Manoel Joaquim Soeiro |
| - Carmerino Facundo de Castro Menezes | - Manoel José Pinto Terra |
| - Clotilde Mourão Ferreira | - Manoel dos Santos Vaz |
| - Emílio José do Carmo | - Manoel Clementino Lopes Correia |
| - Ferdinando Pereira Lima | - Maria de Lourdes da Fonseca Bico |
| - Francisco Ladislau Toscano D'Alcântara | - Nestor Carlos da Câmara |
| - Francisco Pereira Dourado | - Polidoro Xavier de Moraes |
| - Francisco Maria da Silva | - Satyro Joaquim Lopes de Souza |
| - Hermógenes da Silva Batista | - Valdemar Dias da Silva |
| | - Vitorino Ferreira de Souza |

Belém, 31 de dezembro de 1976.

LUIZ CARLOS RODRIGUEZ
 RODRIGUEZ - MAJ AV
 Chefe do SERPART

(Ext. Reg. Nº 008 - Dia: 04, 12/01/77)

ANÚNCIOS

"Pecbras" - Cia Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 30 de abril de 1976

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, às 9:00 horas em sua sede social à Av. Quintino Bocaiuva, 1.574, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Pecbras Cia. Pecuária Brasileira,

que representavam a totalidade do capital social com direito a voto e cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença de Acionistas. O Diretor Presidente Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem um dos presentes para presidir a Assembléia, recaindo a escolha no próprio Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, o qual convidou a mim, José Marcos Junqueira Vilela, para secretário: a seguir o Sr. Presidente pediu a mim secretário que procedesse à Leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia, o que foi feito conforme publicação no Diário Oficial do Pará, nos dias 8,9, e 10 de abril de 1976, esclareceu

ainda o Sr. Presidente que o Edital não foi publicado em prazo hábil, devido ao acúmulo de publicação do Diário Oficial, vazado nos seguintes termos: - Ficam convocados os senhores acionistas da Pecbras Cia. Pecuária Brasileira, para comparecerem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de abril de 1.976, às 9:00 horas em sua sede social à Rua Quintino Bocaiuva, 1.574, em Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - a) Renúncia do Diretor Financeiro Sr. Wander José Vilela Junqueira; b) Preenchimento do Cargo de Diretor Financeiro; c) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Encerrado em 31 de dezembro de 1.975, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1.975, e Parecer do Conselho Fiscal: a) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de s/honorários; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social. Belém, 30 de março de 1.976. (aa) Antonio José R. Junqueira Vilela - Diretor Presidente. Terminada a leitura do Edital o Sr. Presidente passou a tratar do item a) da Ordem do Dia ou seja disse que tinha em seu poder e entregava neste momento à mesa, uma carta do Sr. Diretor Financeiro Sr. Wander José Vilela Junqueira, lavrada nos seguintes termos: - à Pecbras - Cia Pecuária Brasileira - Prezados Senhores: - Na impossibilidade de continuar respondendo pelo cargo de Diretor Financeiro, desta empresa, devido aos inúmeros afazeres particulares, venho por meio desta, solicitar de V.Sas., minha demissão daquele cargo em caráter irrevogável. Antecipando meus agradecimentos pela confiança em mim depositada, desejo-lhes muito progresso em seus empreendimentos. Belém, 01 de abril de 1.976. (aa) Wander José Vilela Junqueira. Submetido o assunto à apreciação dos presentes cada um de per si, opinará pela aceitação do pedido, por que já tinham conhecimento de que foram baldados os esforços para demover o renunciante de sua decisão. Em seguida e a fim de dar cumprimento ao 10º artigo dos Estatutos Sociais em seu parágrafo único, o Diretor Presidente, pede que seja escolhido a pessoa que, ocupará o cargo ora deixado vago pelo pedido de renúncia do Sr. Wander José Vilela Junqueira. Por proposta do Sr. Antonio José R. J. Vilela, foi indicado para Diretor Financeiro o Sr. José Marcos Junqueira Vilela. Submetido então à apreciação dos presentes foi eleito, o Sr. José Marcos Junqueira Vilela, brasileiro, solteiro, residente à Av. Higienópolis, 573, 6º andar B, na capital do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 3.690.310, e C.F. - 026.939.098, A seguir o Sr. Presidente passou a tratar do item c) da Ordem do Dia e procedeu-se à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral referente ao exercício findo em dezembro de 1975, da Conta de Lucros e Perdas e ainda do Parecer do Conselho Fiscal todos referentes ao mesmo exercício findo em 31 de dezembro de 1975, documentos

estes que ficarão à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal em nossa sede social. O senhor Presidente, a seguir, colocou em discussão os mencionados documentos os quais foram aprovados pela totalidade dos acionistas com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia, a eleição dos membros do Conselho Fiscal para novo mandato, havendo-se verificado o seguinte resultado - Membros Efetivos: - Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, res. e domiciliado à Rua Mário Amaral, nº 81 - São Paulo - Capital, Henrique Meinberg, brasileiro, casado, economista, res. e domiciliado à Al. Itú, nº 254, aptº 101, São Paulo - Capital, Wilson Nogueira Lapa, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à R. Melo Alves nº 668, 6º andar - São Paulo Capital, e para respectivos suplentes: José Carlos Novaes Pires de Campos, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, res. e domiciliado à Av. Paulista, 1207-5º andar cj. 52, São Paulo - Capital, José Roberto Tavares, brasileiro, maior, pacuarista, residente e domiciliado à Av. S. Luis, 50-10º São Paulo - Capital, e José Escobar Bergman, brasileiro, casado, Piloto, res. e domiciliado à Rua Pernambuco, 181, 11º andar, São Paulo, Capital, havendo a seguir a assembléia estabelecida em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) os honorários anuais de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo. Eleitos os membros do Conselho Fiscal o Sr. Presidente disse que muito embora no Edital de Convocação que foi publicado no Diário Oficial nos itens a) e b) da Ordem do Dia, tenha saído renúncia do Diretor Superintendente e preenchimento do cargo de Diretor Superintendente, considere-se Diretor Financeiro, devido erro de impressão do Diário Oficial. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar e como ninguém se manifestou se e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a assembléia da qual passado o tempo necessário, eu, secretário, lavrei a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos acionistas presentes conforme Livro de Presença de Acionistas.

Belém, 30 de abril de 1976

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA VILELA
Presidente da Mesa

JOSE MARCOS JUNQUEIRA VILELA
Secretário da Mesa

Acionistas Presentes:

ANTONIO JOSE R. JUNQUEIRA VILELA

JOSÉ MARCOS JUNQUEIRA VILELA

WANDER JOSE VILELA JUNQUEIRA

DIMAS BATISTA DE FIGUEIREDO

DILURDES VILELA

JOSE BATISTA VILELA

JOSE VILELA BARBOSA

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente

**Junta Comercial do Pará
JUCEPA**

Certifico por decisão da Segunda turma reunida em 29.06.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1257/76 a 1ª Via da presente Ata de Pecbras - Cia - Pecuária Brasileira Belém, 29 de junho de 1976

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 119 Dia: 12.01.76)

Nahon Irmão Comércio S/A

C.G.C 04.898.649/0001-22
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de Nahon Irmão Comércio S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 às 16 horas, em sua sede, à Rua 13 de Maio nº 220, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma dos Estatutos.
- b) Encerramento de Escritório em outros Estados
- c) O que ocorrer.

Belém, 04 de janeiro de 1977

JOÃO DE CARVALHO SILVA
Vice-Presidente
(Ext. Reg. nº 090 - Dia 8, 11, 12/01/77)

**Companhia de Fiação e
Tecelagem de Juta de
Santarém - TECEJUTA**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EX-
TRAORDINÁRIA, REALIZADA NO
DIA 23 DE SETEMBRO DE 1976**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezessete horas, na sede social, sita à Avenida Senador Augusto Meira, sem número, bairro da Prainha, na cidade e sede do Município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA, para em primeira convocação realizarem a Assembléia Geral Extraordinária, convocada nos termos do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias quinze, dezesseis e dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e seis e no jornal "O Liberal" edições dos dias treze, quatorze e quinze, do mesmo mês e ano. Havendo sido constatado, através das assinaturas

apostas no Livro de Presença, a existência de número legal, com a presença dos acionistas: Lahire Orlando dos Reis Cavallero, Frank Benzecry, representando, ainda, os acionistas Isaac Jacob Benzecry, Curtume Canadense Ltda., Cia. de Importação e Exportação S/A. e Empresa Industrial de Juta S/A. (JUTAL); Manoel Walmor Gomes; presente ainda o Sr. Raimundo Eros Wandenkolk Bemerguy, representando o Banco da Amazônia S/A. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Manoel Walmor Gomes que convidou para Secretário o acionista Lahire Orlando dos Reis Cavallero. Por solicitação do Presidente, o Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação, vazado nos seguintes termos: - "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA. Sociedade Anônima de Capital Autorizado. Capital Autorizado: - Cr\$-8.838.143,00 - Capital Integralizado: - Cr\$-7.831.458,00 - C.G.C. Nº 05706767/0001-54 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em 1ª (primeira) convocação, no dia 23 de setembro próximo, às 17 horas, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira, s/nº, bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - a) - Reforma dos Estatutos Sociais; b) - Eleição de Diretores para preenchimento de vagas, em virtude da nova estrutura administrativa da Empresa; c) - Outros assuntos de interesse geral. Santarém (PA), 11 de setembro de 1976. Lahire Orlando dos Reis Cavallero - Presidente em exercício - CPF-004875382-34. Dando início ao primeiro item da Convocação - Reforma dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura de todos os artigos, itens e parágrafos, do projeto dos novos Estatutos Sociais, os quais obtiveram unânime aprovação pelos acionistas presentes. Os Estatutos Sociais da Sociedade, devidamente consolidados, passam a ter a seguinte redação: - "Estatutos da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - Tecejuta. - TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, CAPITAL E DURAÇÃO. - Artº 1º: - A Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - Tecejuta, é uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado, constituída em 10 de novembro de 1951, na cidade de Santarém - Estado do Pará. Artº 2º: - A Companhia tem por objeto especial a indústria e o comércio de fibras, fios, tecidos e sacos de juta, algodão e demais fibras textéis naturais ou artificiais, bem assim a fabricação de quaisquer artefatos deles derivados. § Único - A Sociedade tem, ainda, por objeto especial, a exploração agrícola de qualquer natureza, inclusive fibras de juta, sua importação e exportação. Artº 3º: - A Sede e o foro da sociedade são na cidade de Santarém - Estado do Pará. § Único - Além da fábrica de tecidos de juta existente em Santarém, Estado do Pará, outros estabelecimentos industriais congêneres, comerciais, agro-industriais e agrícolas, pode a Sociedade adquirir ou organizar em qualquer ponto do território nacional ou no exterior a critério da Diretoria. Artº 4º: - O capital social é de Cr\$-8.638.143,00

(Oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e três cruzeiros), assim representado: a) - 6.007.513 (seis milhões, sete mil quinhentas e treze) Ações Ordinárias. b) - 850.630 (oitocentas e cinquenta mil seiscentas e trinta) Ações Preferenciais Classe "A". c) - 1.780.090 (hum milhão, setecentas e oitenta mil e noventa) Ações Preferenciais Classe "B" todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, conversíveis à vontade dos acionistas, por conta de quem correrão as despesas de conversão. § 1º - Nos cinco dias que procederem o da realização da Assembléia Geral, não poderão ser realizadas transferências de Ações. § 2º - Os títulos das Ações poderão ser simples ou múltiplos. Artº 5º - O prazo de Duração da Sociedade é indeterminado. TÍTULO II - DAS AÇÕES DOS ACIONISTAS - Artº 6º - Os certificados ou títulos das Ações da Companhia serão assinados por dois diretores eleitos, podendo uma das assinaturas ser feita por chancela mecânica. Artº 7º - É admitido o voto por procuração, com poderes expressos, outorgado a outro acionista. Artº 8º - No caso de aumento de capital em decorrência: a) - da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, serão distribuídas ações novas aos proprietários de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A", na mesma categoria das por eles já possuídas e proporcionalmente à quantidade destas; b) - da utilização de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, na forma do Artº 37 - letra "f" destes Estatutos, e, em consequência, não integrantes de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, apenas os títulos de ações ordinárias receberão novas, como bonificação, proporcionalmente à quantidade já possuída. c) - da correção monetária dos valores do Ativo Imobilizado, a todos os acionistas, serão distribuídas, como bonificação, ações novas, da mesma categoria das já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destes. § 1º - Cada ação ordinária dá direito a um (1) voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 2º - Salvo por decisão da Assembléia Geral, as ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. Artº 9º - Reservados os casos previstos em lei, e nestes Estatutos, os títulos de ações preferenciais, independentemente de classe, não têm direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artº 10º - às Ações Preferenciais classe "A" é assegurada prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade. Artº 11º - As ações Preferenciais classe "B" é assegurada a prioridade no recebimento de dividendos anuais fixos e não cumulativos, calculados na base de 8% (oito por cento) sobre o seu valor nominal. § 1º - As Ações Preferenciais da Classe "B" somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas habilitadas a aplicar recursos financeiros deduzidos do seu imposto de renda. § 2º - A emissão de Ações Preferenciais Classe "B" será efetivada por deliberação da Diretoria e precedida de Parecer do Conselho Fiscal. § 3º - Aos acionistas não é assegurada a preferência à subscrição de Ações Preferenciais de Classe "B". - TÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO -

Artº 12º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Secretário, eleitos simultaneamente por maioria absoluta de votos, em Assembléia Geral, dentre os acionistas, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § Único - O mandato dos Diretores se estende até a posse dos novos eleitos. Artº 13º - A remuneração anual dos Diretores "Ad-referendum" da Assembléia Geral, será fixada em reunião da Diretoria na data da posse. Artº 14º - Para garantia de sua responsabilidade, na direção da Companhia, o Diretor caucionará 1.000 (Hum mil) Ações da Sociedade, próprias ou de outros acionistas, antes de entrar no exercício do cargo. Artº 15º - Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá convocar Assembléia Geral, salvo se faltarem menos de 120 (cento e vinte) dias para a realização da Assembléia Geral Ordinária. § 1º - O Diretor eleito deverá completar o período administrativo de seu antecessor. § 2º - O Diretor que não for reeleito continuará em exercício até a posse do seu sucessor. Artº 16º - Em caso de vaga de todos os cargos da Diretoria antes do término do mandato, assumirão Diretores designados pelo Diretor-Presidente e, na ausência ou impedimento deste, assumirá provisoriamente a direção da sociedade o membro mais idoso do Conselho Fiscal, que providenciará, incontinenti, para o seu provimento. Artº 17º - Compete à Diretoria, em conjunto: a) - Convocar a Assembléia Geral; b) - Cumprir e fazer cumprir, mesmo por ato isolado dos Diretores, a Lei, os Estatutos e as deliberações da Assembléia Geral, assim como todos os contratos e obrigações assumidas pela Companhia; c) - Apresentar à Assembléia Geral o relatório anual da Administração; d) - Transigir, renunciar a direitos, alienar imóveis ou sobre esses bens constituir ônus reais, assinando as respectivas escrituras e fazendo-as transcrever ou inscrever em Registro Público competente; e) - Convocar, sempre que lhes parecer conveniente, reunião do Conselho Fiscal. Artº 18 - As atribuições discriminadas no Artº 17 são meramente enunciativas de vez que na competência dos Diretores se enquadram os mais amplos poderes da administração. Artº 19 - Aos Diretores da Companhia não é permitido emitir ou avalizar títulos de favor, dar fianças ou contrair, em nome da sociedade, quaisquer obrigações civis ou comerciais, estranhas aos interesses sociais, sem prévia autorização da Assembléia Geral dos Acionistas. Artº 20 - Compete ao Diretor-Presidente: a) - Supervisionar os trabalhos industriais e comerciais da Companhia, imprimindo-lhes orientações adequadas; b) - Convocar, instalar e presidir a Assembléia Geral, suspendendo ou encerrando os trabalhos; c) - Representar a Sociedade Ativa e passivamente, em juízo e fora dele, representando-a em todos os assuntos financeiros; d) - Substituir o Diretor-Superintendente em suas ausências e impedimentos; e) - Praticar qualquer ato que por sua natureza ou finalidade se relacione com as atribuições acima discriminadas. Artº 21 - Compete ao Diretor-Vice-Presidente: a) - Substituir o Diretor-Presidente e o Diretor-Superintendente, em suas ausências ou

impedimentos; b) - Colaborar com o Diretor-Presidente em suas atribuições mencionadas na letra "a" do artigo anterior; c) - Praticar todos os atos que por sua natureza ou finalidade se relacionem com as atribuições ora definidas; d) - Auxiliar, em suas atribuições, aos demais Diretores. Artº 22 - Compete ao Diretor-Superintendente: a) - Substituir o Diretor-Presidente e o Diretor Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos; b) - Exercer a administração dos negócios industriais e comerciais da Companhia; c) - Exercer a direção patronal dos empregados e operários das unidades industriais existentes ou que venham a ser criadas, e de outros estabelecimentos da sociedade; d) - Dirigir os trabalhos de escritórios e da contabilidade; e) - Administrar o Departamento de Vendas e produtos da Companhia, nomear e distribuir agentes, estabelecendo a sua orientação; f) - Exercer a Direção do Departamento de Compras e venda de matéria prima, formulando e executando suas políticas; g) - Ter a seu cargo os assuntos relacionados com as Repartições Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Pará; h) - Praticar quaisquer outros atos que se relacionem com suas atribuições; i) - Auxiliar, em suas atribuições, aos demais Diretores; j) - Delegar atribuições aos funcionários, estabelecendo a organização administrativa da Sociedade. Artº 23 - Compete ao Diretor-Secretário: a) - Assessorar a Diretoria Colegiada em todos os assuntos concernentes à administração da Sociedade; b) - Substituir o Diretor Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos; c) - Colaborar, em suas atribuições com os demais diretores. Artº 24 - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros e registradas no livro de Atas da Reunião da Diretoria. Artº 25 - Para os atos que impliquem em responsabilidade da Sociedade, como os de contrair obrigações, inclusive com garantia de penhor ou alienação fiduciária, adquirir bens imóveis, emitir, aceitar ou endossar cambiais, duplicatas, cheques e quaisquer outros títulos de dívida e, ainda, para constituição de procuradores judiciais ou "Ad-negotia", é indispensável, para sua validade, a assinatura de 2 (dois) Diretores, ou de 1 (hum) Diretor e 1 (hum) procurador bastante. § Único - A constituição de procuradores "Ad-negotia" e/ou "Ad-judicia" é atribuição que pode ser exercida isoladamente pelo Diretor-Presidente. - TÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Artº 26 - O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros efetivos, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleito. Art. 27 - Simultaneamente, serão eleitos três (3) suplentes dos membros efetivos, os quais serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sempre que se verificar impedimento ou ausência de qualquer dos conselheiros. § Único - Os titulares de Ações Preferenciais poderão eleger separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente. Artº 28 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração que a Assembléia Geral Ordinária fixar, anualmente. Artº 29 - Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições previstas em lei, opinar quando consultado, sobre dúvidas e controvérsias suscitadas entre os Diretores, sendo

seus pareceres, em tais casos, meramente elucidativos. - TÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artº 30 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á na sede da Companhia, mediante anúncios publicados pela imprensa para ouvir o relatório da Diretoria, bem assim discutir o balanço e a prestação de contas relativas ao exercício findo, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal. § Único - Após a discussão e votação das contas, a Assembléia elegerá os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, fixando a remuneração dos membros efetivos e de dois em dois anos, procederá a eleição dos Diretores e fixará e/ou ratificará seus honorários. Artº 31 - Aos Diretores e membros do Conselho Fiscal é facultado intervir, sem voto, na discussão dos relatórios e atos de administração. Artº 32 - A Assembléia Geral reunir-se-á em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artº 33 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão instalados e presididos pelo Diretor-Presidente e secretariados por um acionista de sua escolha. Na ausência dos Diretores, a Presidência da Assembléia caberá ao acionista aclamado, até que compareça um dos Diretores, ao qual passará a direção dos trabalhos. Artº 34 - As deliberações da Assembléia Geral, quando tomadas nos termos da Lei e destes estatutos, valem como pronunciamento soberano da sociedade, obrigando, assim, à totalidade dos acionistas. - TÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS FUNDOS SOCIAIS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS - Artº 35 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de outubro de cada ano. Artº 36 - Os balanços da sociedade serão encerrados semestral ou anualmente, em 30 de abril e 31 de outubro, e dos lucros líquidos verificados deduzir-se-ão: a) - 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Aumento do Capital Social, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital; c) - A quantia correspondente a 8% (oito por cento) do valor nominal das Ações Preferenciais de Classe "B" para o Fundo de Pagamento de dividendos às Ações dessa classe; d) - A quantia necessária para distribuição de dividendos proporcionais aos acionistas detentores de ações preferenciais "A" e de Ações Ordinárias, de acordo com proposta da Diretoria; e) - Uma percentagem de 10% (dez por cento) para ser partilhada entre os membros da Diretoria, a critério desta; f) - O saldo restante será posto à disposição da Assembléia Geral, que poderá destiná-lo no todo, ou em parte, ao Fundo de Reserva Geral. § 1º - A percentagem estipulada na letra "e" deste artigo só poderá ser considerada quando o dividendo a ser distribuído alcançar o limite mínimo estabelecido no artigo 134 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 2º - Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que houver deliberado a distribuição. - TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artº 37 - As omissões verificadas nestes Estatutos serão resolvidas pela Diretoria da Sociedade, com observância dos preceitos da Lei específica e mais princípio de direito aplicáveis aos casos ocorrentes. Santarém (PA), 23 de setembro de

1976. "COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM - TECEJUTA". Passando à segunda parte da Convocação, item b) - Eleição de Diretores para preenchimento de vagas, em virtude da nova estrutura administrativa da Empresa, solicitou a palavra o acionista Lahire Orlando dos Reis Cavallero e propôs a ratificação da eleição dos Srs. Diretores Isaac Jacob Benzecry para Diretor Presidente e Manoel Walmor Gomes para Diretor Superintendente. Propôs ainda fossem eleitos os Srs. Frank Benzecry e Elias Jacob Benzecry para Diretor Vice-Presidente e Diretor - Secretário, respectivamente. Colocadas em discussão e em seguida em votação, foram as proposições aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, tendo os eleitos sido imediatamente empossados. Na terceira parte da convocação, o Sr. Presidente com a palavra, informou aos presentes haver sido cumprido integralmente o disposto no parágrafo primeiro, da Cláusula segunda do Termo de Ajuste de 23.08.76, iniciada a Auditoria, estando esta em via de conclusão. Que das conclusões finais dessa Auditoria, apresentado em via de Balancete, levantado com base nas operações até 26.08.76, será apresentado ao Banco da Amazônia S/A., minucioso relatório, especialmente sobre a situação Patrimonial da Empresa. A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestasse, foram suspensos os trabalhos da presente reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos, procedeu-se à leitura da Ata que achada conforme, foi por mim Lahire Orlando dos Reis Cavallero assinada, juntamente com todos os acionistas que dela participaram. Santarém (PA), 23 de setembro de 1976. Lahire Orlando dos Reis Cavallero, Frank Benzecry, pp. de Isaac Benzecry, Curtume Canadense Ltda., Cia. de Importação e Exportação S/A. e Empresa Industrial de Juta S/A. (JUTAL), Frank Benzecry, Raimundo Eros Wandenberg Bemerguy, representando o Banco da Amazônia S/A., e Manoel Walmor Gomes.

Lahire Orlando dos Reis Cavallero
Secretário
Manoel Walmor Gomes
Presidente

CARTÓRIO BENTES VIEIRA DO 2º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Lahire Orlando dos Reis Cavallero e Manoel Walmor Gomes, dou fé.

Em testemunho M.C.B.V. da verdade.
Santarém, 07 de Outubro de 1976.

MARIA DO CARMO BENTES VIEIRA
Tabeliã
C.P.F. 001480202

Registro Especial de Pessoas Físicas e
Títulos e Documentos

Apresentado hoje para registro. Protocolo A-2...233...6344. Registro de Títulos e Documentos...6359...B-22...304/307.

Santarém, 07 de outubro de 1976.
Maria do Carmo Bentes Vieira
C.P.F. 001480202

CARTÓRIO KÓS MIRANDA 6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via. Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 05 de janeiro de 1977.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 08/11/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2204/76, a 1ª Via da presente Ata de Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém.

Belém, 08 de novembro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. Nº 00289 - Reg. Nº 104 - Dia: 12/01/77)

Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA -

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, na sede social, na avenida Senador Augusto Meira sem número, bairro da Prainha, na cidade e sede do município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém "TECEJUTA", para em primeira convocação realizarem a Assembléia Geral Extraordinária, convocada nos Termos do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias sete, oito e dez do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis. Havendo, sido constatada através das assinaturas apostas no livro de presença a existência do número legal, com a presença dos acionistas Lahire Orlando dos Reis Cavallero, Isaac Jacob Benzecry, este ainda representando os acionistas Curtume Canadense Ltda, Cia. de Importação e Exportação S.A. (CIEX) e Empresa Industrial de Juta S.A. (JUTAL); Manoel Walmor Gomes, Inácio Ubirajara Bentes de Souza, João Vieira Cardoso e José Maria da Costa. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Manoel Walmor

Gomes, Diretor Superintendente da Empresa que convidou para secretário o acionista Lahire Orlando dos Reis Cavallero. Por solicitação do presidente, o Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, vasado nos seguintes termos: - "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA, Sociedade Anônima de Capital Autorizado: Capital Autorizado: Cr\$ 8.838.143,00 - Capital Integralizado Cr\$ 7.831.458,00 - C.G.C. n.º 05.706.767.000-54. Assembléia Geral Extraordinária - 1ª convocação: 15:00 horas 2ª convocação: 16:00 horas - 1 - Ficam os senhores acionistas desta Companhia convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 de dezembro de 1976, no horário acima, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n.º, bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o período compreendido entre o dia 01 de novembro de 1975 a 26 de agosto de 1976, especialmente para apreciar e dar parecer sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta "Lucros e Perdas" do Exercício de 1974 a 1975, encerrado em 31 de outubro de 1975. - b) - Em base do "Parecer" do Conselho Fiscal assim eleito, apreciar e aprovar as referidas contas, re-ratificando todos os atos da Diretoria praticados no exercício de 1974 a 1975. - c) - O que convir aos interesses sociais. - Santarém, 02 de dezembro de 1976", Manoel Walmor Gomes - Diretor Superintendente - Dando início ao item a) - da Convocação, Eleição do Conselho Fiscal, solicitou a palavra o acionista Isaac Jacob Benzecry e propôs fossem eleitos os acionistas Inácio Ubirajara Bentes de Souza, João Vieira Cardoso e José Maria da Costa, para membros efetivos e Nestor Orlando Miléo, Santino Santos da Silva Teixeira e Darcy Teixeira de Castro, membros suplentes. Colocada a matéria em discussão ninguém se manifestou; foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. A seguir o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para os membros do Conselho Fiscal apreciarem e dar parecer sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta "Lucros e Perdas" do Exercício de 1974 a 1975, encerrado em 31 de outubro de 1975. Reiniciados os trabalhos, foi pelo acionista Inácio Ubirajara Bentes de Souza lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido e assinado por todos os seus membros efetivos recém eleitos: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém "TECEJUTA", abaixo assinados, convocados especialmente para o exame do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral da Demonstração da Conta - "Lucros e Perdas", e demais documentos, tendo recebido da Administração todos os elementos e esclarecimentos necessários ao desempenho de sua missão, são de parecer que as contas do exercício de 1974 a 1975, encerrado em 31 de outubro de 1975, refletem a situação exata do

patrimônio e dos resultados operacionais da Empresa, em virtude do que recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral desta data. Santarém (Pa), 15 de dezembro de 1976. Dr. Inácio Ubirajara Bentes de Souza - C.P.F. 001.495.782-53 - João Vieira Cardoso - C.P.F.: 003.580.102-68 - José Maria da Costa - C.P.F.: 003.081.532-00" - A seguir, passando ao item b) - da Convocação, foi colocada em discussão, com base no "Parecer do Conselho Fiscal", as referidas Contas. Com a palavra o acionista Lahire Orlando dos Reis Cavallero, manifestou-se favorável a aprovação de todas as peças mencionadas no primeiro item da Convocação, por considerá-las corretas bem como re-ratificar todos os atos da Diretoria praticados no exercício Social 1974 a 1975. Colocada em votação foi a proposição aprovada por unanimidade. Iniciando o item c) - da Convocação, o acionista João Vieira Cardoso, congratulou-se com a Diretoria da Empresa pelos relevantes serviços prestados e pela lisura demonstrando em todos os seus atos, proposta esta aprovada sem nenhuma discrepância. A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestou foram suspensos os trabalhos da presente reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que lida e achada conforme, foi por mim Lahire Orlando Reis Cavallero assinada, juntamente com todos acionistas que dela participam, Santarém (Pa), 15 de dezembro de 1976. Lahire Orlando dos Reis Cavallero, Isaac Jacob Benzecry, Curtume Canadense Ltda., Cia de Importação e Exportação S.A. (CIEX) Empresa Industrial de Juta S.A. (JUTAL), Manoel Walmor Gomes, Inácio Ubirajara Bentes de Souza, João Vieira Cardoso e José Maria da Costa.

CARTÓRIO BENTES VIEIRA DO 2º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Lahire Orlando dos Reis Cavallero e Manoel Walmor Gomes, dou fé.

Em test: P.E.F.V. da verdade

Santarém, 28 de dezembro de 1976

Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Escrevente Juramentado
C.P.F. 001.492.922

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.

Belém, 07 de janeiro de 1977

Maria de Nazaré Araújo Santos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 6.01.77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 41-77, a 1ª Via da presente Ata de Cia. de Fiação e Tecelagem
Belém, 6 de janeiro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará
(T. nº 00289 Reg. nº 103 Dia: 12.01.77)

**JOB Comercio e
Indústria S.A.**

Capital Autorizado — Cr\$ 30.000.000,00
Capital Subscrito — Cr\$ 21.472.465,00
Capital Realizado — Cr\$ 21.472.465,00
C.G.C. - 04.797.155/0001

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, às horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.1940, relativo ao ano de 1976.

Belém, (Pa), 10 de janeiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 118 Dias: 12,13,14/01/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretario: Dr. LUIS FARIA

ACORDÃO Nº 3322

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADO: ALBERTINO RAMOS
RELATOR: DES: LASSANCE CUNHA

EMENTA: Quando a vítima age com imprudência, ao tentar atravessar pista de tráfego intenso, sem procurar fazê-la na faixa de segurança, e nem a menor cautela, não se pode culpar o motorista atropelado pelo evento lesivo ocasionado.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os srs. desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação interposta, para confirmar a sentença recorrida.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Aluisio da Silva Leal, em exercício.

Belém, 21 de novembro de 1976

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA, Relator
Secretaria do TJE. Belém, 05 de janeiro de 1977
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1977-6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3ª VARA

Petição de: Banco Real S.A., ratificando sua petição anterior no sentido de ser julgado extinto o processo, nos autos de ação ordinária de indenização que lhe move Fernando Américo Medeiros Brasil.

Desp: A. Voltem conclusos.

Petição de: ECIEL-Engenharia Com. Inst. Elétricas Ltda, pedindo que seja procedida à avaliação do bem penhorado, nos autos de execução que move contra "Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais".

Desp de: Dilerma Tuji, dizendo que já está feita conta e pedindo que com a certidão da mesma, ser determinada a citação da condenada ao pagamento em tela, dentro de 24 horas, nos autos da ação de consignação em pagamento que moveu contra Izaura de Oliveira Gomes Barbosa.

Desp: A. Voltem conclusos.

Processo nº 597/76 - EXECUÇÃO

Exeq: Souza Arnaud S.A.

Adv. Rosomiro Arrais

Exec: Raimundo Martins Filho e outro

Desp: Citem-se os executados conforme o pedido
Proc. nº 596/76 - NOTIFICAÇÃO

Not: Odilon Boell Bellési

Adv: Pedro Moura Palha

Notº: Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)

Desp: Notifique-se

4ª VARA

Petição de: José Maria Santana e sua mulher, arguindo Exceção de Incompetência Rationae Fori dessa douda Justiça para continuar instruir e julgar o feito, nos autos da ação de imissão de posse que lhes move VIVENDA-Associação de Poupança e Empréstimo

Desp: A, em apartado e apenso aos autos da ação principal

Proc. nº 189/72 - EXECUTIVA

Exeq: Banco da Amazônia S.A.-BASA

Adv: Alberto Barros Junior

Exeq: Aço Fabril S.A., Indústria e Comércio

Adv: Christovam Colombo Gonçalves

Proc. nº 189/72-A - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb: Aço Fabril S.A., Indústria e Comércio

Adv: Christovam Colombo Gonçalves

Embº: Banco da Amazônia S.A.-BASA

Adv: Cumpra-se a parte final do despacho exarado às fls. 52, observadas as formalidades legais. Após, ouça-se o Exequente, respeito as alegações contidas no petitorio de fls. 59. Int.

Proc. nº 558/76 - DESPEJO (falta de pagamento)

Aut: Antonio Ferreira Arede

Adv: Flávio R. Oliveira

Réu: Gilson Pessoa Cardoso

Adv: Carlos A. M. Noura

Desp: Como requer. Defiro o pedido de fls. para purgação da mora. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do A. Baixem os presentes autos à conta para os devidos fins. Designo o dia 14 de janeiro do ano em curso, às 11,00 horas para o pagamento dos aluguéis vencidos e demais cominações legais. Intimem-se.

Proc. nº 576/76 - EXECUÇÃO

Exeq: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento

Adv: Antonio Fernando Rocha

Exec: Antonio Ferreira da Costa e outro.

Desp: Citem-se, na forma do pedido e da lei.

5ª VARA

Proc. nº 224/76 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq: SOCILAR-Crédito Imobiliário S.A.

Adv: Milton Nobre

Exec: Maria Lisboa da Costa

Desp: Expeça-se o mandado de despejo na forma da lei

6ª VARA

Petição de: Pedro Carlos de Almeida Oliveira, assistente técnico nomeado para funcionar nos autos da vistoria em que são interessados Babitonga, Indústria e Comércio de Pesca S.A. e Luiz Pereira Lima, pedindo que lhe conceda mais 15 dias de prazo para apresentação de seu laudo.

Desp: A. Voltem conclusos.

Proc. nº 548/76 - DESPEJO

Aut: Dilermando de Assis Araujo

Adv: Frederico C. Souza

Réu: Affonso Cabral de Mello

Adv: Washington Costa Carvalho

Desp: Contados e preparados. Voltem conclusos

Proc. nº 494/76 - VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Req: Babitonga, Indústria e Comércio de Pesca S.A.

Adv: Pedro Bentes Pinheiro e Nessima Simão Tuma

Reqº: Luiz Pereira Lima

Adv: Cezar Z. Mártires

Desp: Diga o interessado

Proc. nº 598/76 - EXECUÇÃO

Exeq: Marcelo Freitas S.A.

Adv: Afonso Vitor Cardoso

Exec: IPAL S.A.-Importadora de Peças e Acessórios

Desp: Cite-se.

7ª VARA

Proc. nº 599/76 - PRÓTESTO JUDICIAL

Req: Aureliano Tavares do Nascimento

Adv: Mário de Azevedo Nogueira

Reqº: José Maria Ferreira Batista

Desp: Proceda-se à intimação por editais, com o prazo de 30 dias

8ª VARA

Proc. nº 102/75 - ARROLAMENTO

Req: Rosa de Lima Sertão

Adv: Mário Martins Bermejo

Reqº: Francisco de Souza Sertão

Desp: Expeça-se o alvará requerido observadas as formalidades legais

Proc. nº 280/75 - MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut: Maria Ruth Brito Barros e outros

Adv: Maria da Graça Palha de Souza

Réus: Raimundo Pantoja de Souza e outros

Adv: Iracelyr Rocha

Desp: Remarco a aud. para o dia 09 de março, às 10,30 horas. Intimem-se.

Proc. nº 65/76 - EXECUÇÃO

Exeq: Cia. T. Janer, Comércio e Indústria

Adv: Carlos Alberto Ferro e Silva

Exec: Figueiró & Botelho.

Adv: Luiz Pascoal de Alcantara Junior.

Proc. nº 65/76-A - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb: Figueiró & Botelho

Adv: Luiz Pascoal de Alcantara Junior

Emb: Cia. T. Janer, Comércio e Indústria

Adv: Carlos Alberto Ferro e Silva

Desp: Remarco a aud. para o dia 24 de março, às 10,30 horas. Intime-se

Proc. nº 539/76 - ORDINÁRIA

Aut: Wortigern Castelo Branco

Adv: Carlos Platilha

Ré: Ass. Filhas de Maria da Basilica N. S. Nazaré.

Adv: Pedro Lima.

Desp: Fale a parte contrária.

Proc. nº 445/76 - ARROLAMENTO.

Req: Floriania Neiva Granja.

Adv: Alberto Pinto da Costa.

Reqº: José Gouveia Granja.

Sent: Homologo, por sentença a partilha amigável requerida às fls. 22 e tomado por termo às fls. 24,P. I. R.

Proc. nº 612/75 - INDENIZAÇÃO (SUMARÍSSIMO)

Aut: Sabino Cardoso de Araújo Filho

Adv: Iracelyr Rocha

Réu: Raimundo Torres da Silva.

Desp: Remarco a aud. para o dia 03 de fevereiro, às 10,30 hs. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1977**CARTÓRIO PEPES - 3ª OFÍCIO CIVEL**

Ação - Executiva - 1ª Vara - nº 541/70

Autor: Didática Waller Ltda - Adv. Manoel Pinto da Silva Junior

Réu: Ginásio Pátria e Cultura - Adv. J. Noronha Serrão

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 06.1.77.

Romão Amoedo Neto

Ação - Inventário - 4ª Vara - nº - Ano 71

Inventariante - Maria Celi Cunha Gomes - Adv. Alberto K. de Araujo

Inventariado - Antonio Joaquim da Cunha - Adv. Nasaralla Rossi - João Barros da Silva

Despacho: R. Hoje. Indefiro o requerimento de fls. 56, por incabível na espécie. Prossiga-se nos demais termos do inventário. Vista ao ilustre procurador da inventariante, para requerer o que faz de direito. Int. Belém, 05.1.77. Armando Braulio P. da Silva

Ação - Despejo p/falta de pagamento - 4ª Vara - nº 326/76

Autor: José Anizio de Oliveira - Adv. Solange M. Frazão do Couto

Réu: Israel Barros Baia - Adv. Henrique de Melo Rodrigues Filho

Despacho: R. Hoje. Diga em réplica, o A., sobre as alegações de fls. 25 e verso, bem como, documento de fls. 26 a 29, no prazo de 48 horas. Em seguida conclusos, para os demais termos da ação. Int. Belém, 05.11.77. Armando Braulio P. da Silva

Ação - Inventário - 4ª Vara - nº 417/75

Inventariante: Amélia Marques Soares - Adv. Geraldo S. Dantas

Inventariado - José Marques Soares da Silva

Despacho: R. Hoje. Digam os interessados. Int. Belém, 05.1.77. Armando Braulio P. da Silva

Ação - Executiva Hipotecária - 3ª Vara - nº 105/76

Exequente: VIVENDA-Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Laudomício Ferreira

Executado: Demosthenes Humberto Silva Dias

Sentença: R. H. Homologo por sentença o presente cancelamento para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas as formalidades e cautelas de direito. Belém, 06.1.77 a) Pedro Paulo Martins

Ação - Ressarcimento para danos em prédio urbano - 9ª Vara - nº 257/76

Autora: Maria dos Anjos M. Serra Freire (causa própria)

Réu: F. Cardoso S.A.-Comércio e Rep. e Walda de Sena Brito

Adv. Felinto Amorim Pereira Filho

Despacho: Onde lia-se, renovem-se para 12 de fevereiro, 11 horas. Leia-se, renovem-se para 12 de janeiro, 11 horas. Em 28.12.76. a) Maria Lucia Caminha Gomes, Juiza da 9ª Vara desta Capital

Ação - Rescisória - 3ª Vara

Autores - José Antonio de Lima e sua mulher - Adv. Antonio V. Pantoja

Réus: Olindina Basilio da Silva e outros

Litisconsortes passivos: Mesbla filial de Belém - Adv. Orlando Fonseca Cleto M. Moura - Adv. Orlando Fonseca

Despacho: R. H. Designo o dia 06.04.77, às 11,00 horas para a audiência, cientes as partes. Belém, 06.1.77. Pedro Paulo Martins.

CARTÓRIO RUY BARATA-4ª OFÍCIO**RESENHA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1977**

Juizo da 1ª Vara-Reparação de danos

Requerente: Wilmar Taxi Ltda-Adv. Nelson Alves Cunha

Requerido: Amiraldo Alves Nobre

Despacho: Para audiência, designo o dia 1.3.77 às 11 horas. Cite-se

DESPEJO

Requerente: Lelis Mendias Dantas-Adv. Eduardo Lassance Carvalho

Requerido: Caetano Silva Alves

Despacho: A conta

JUIZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Avelino Esteves-Adv. Rosa Cristina Gioia Santos

Requerido: Mauricio Marques da Silva-Adv. Alberto Fares Akel

Despacho: Sejam os presentes autos, apartados e apensos ao principal, cumprido este, diga o embargado

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Estelita Calderaro Neves-Adv. Alberto Freitas

Requerido: Artur Lima e Laurinda Lima-Adv. Leonardo Lobato

Despacho: Contados, preparados, voltem conclusos

INVENTÁRIO

Inventariante: Antonio Tavares Ribeiro da Silva-Adv. Aluisio Meira

Inventariado: Manuel Tavares Ribeiro da Silva

Despacho: Ao cálculo, dizendo em seguida os interessados

JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Banco Lar Brasileiro S.A.-Adv. Pedro Lima

Requerido: Lobato E Cia. - Adv. Donato Cardoso de Souza Carlos Alberto Arruda

Despacho: Observadas as formalidades de estilo, suba os presentes autos à superior instância, para decidir como entender acertado

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Ind. de Pneumáticos S.A.-Adv. Manoel J. de C. Filho

Requerido: Ind. Pareense de Art. Borracha-Adv. Christovam Colombo

Sentença: Mantenho, pois, a decisão agravada, ordenando a remessa do presente agravo à Superior Instância, observadas os arts. 527, § 4º e 528 do CPCv. Defiro o pedido de fls. visto não ter a exequente prestado a caução que lhe foi imposta e ordenada, abandonando a causa há mais de ano, para declarar extinto o processo de execução provisória, cujos autos estão desaparecidos, e a condeno a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da parte contrária os quais arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

**CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1977**

Juizo da 4ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente: Tv. Guajará S.A.-Adv. Roberto Seixas Simões

Requerido: Dicsa Ltda e outro

Despacho: Como requer, defiro o pedido de fls. Cumpra-se e Int.

Juizo da 8ª Vara - Requerimento de Arthur Soares Nunes, requerendo a juntada das razões do apelado em anexo aos autos da ação de embargos de terceiros que promoveu contra Banco Itaú S.A., tendo em vista a apelação, interposta por este. Adv. Carlos Alberto F. de Arruda

Despacho: N.A. Conclusos

Juizo da 8ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Ind. e Com. de Móveis Real Ltda. Adv. Nelson Alves Cunha

Requerido: Fabio Nazareno de Albuquerque Lima

Despacho: Cite-se

Requerimento de Banco do Brasil S.A., na execução que promove contra Asakichi Yamada e outros, dizendo que os executados efetuaram o pagamento da dívida, requerendo a desistência da ação. Adv. Dalton Cordeiro Lima

Despacho: A conta

Juizo da 9ª Vara, Requerimento de João Roberto da Silva Santana, na ação de execução que move contra Eduardo Bastos, de sistindo da ação em virtude do executado ter composto amigavelmente o débito

Adv. José Maria da Consolação

Despacho: N.A. Conta

Requerimento de José Dias na consignação em depósito que move contra Renato Justino Ferreira, requerendo seja determinado o depósito dos aluguéis dos meses de outubro/novembro/dezembro/76. Adv. Carlos Peixoto

Despacho: N.A. Sim com as cautelas legais

Juizo da 10ª Vara - CONSIGNAÇÃO

Requerente: Fatima de Belém Lobato-Adv. Benedito de M. Alvarenga

Requerido: Jayme Dacier Lobato

Despacho: Cite-se o R. para receber em cartório no dia 20 de janeiro às 11 horas sob pena de depósito

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã - ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1976-Sexta Feira

2ª VARA

Processo nº 220/76 - CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Req: Importadora e Exportadora Mojú Ltda.

Adv. - Max de Oliveira

Reqd: Agapé S/A., Ind. e Alimentação

Adv. - Carlos Luzio Affonso

Desp. - Cumpra-se o despacho de fls. 64v.

Processo nº 236/76 - DESPEJO

Req: Nair Vilas Boas da Silva

Adv. - Donato Cardoso de Souza.

Reqd: Raimundo Oliver Santos Brazil

Adv. - Pedro Daltro

Desp. - Recebo a apelação nos devidos e legais efeitos, dê-se vista a parte contrária.

6ª VARA

Processo nº 363/76 - DESPEJO

Req: Alcina da Rocha Pereira

Adv. - Ulisses de Souza

Reqd: Baudelio Marçal

Adv. - Cleo Bernardo.

Desp. - Designo o dia 08 de março, do corrente ano às 11:00 horas, para prosseguimento da audiência do presente processo.

Processo nº 569/76 - BUSCA E APREENSÃO

Req: Francred S/A - Crédito Financiamento.

Adv. - Miraci Cezar.

Reqd: Geraldo Leite Mascarenhas

Desp. - Contados e preparados voltem conclusos.

Processo nº 474/76 - EXECUÇÃO

Req: Banco Itaú S/A

Adv. - Fernando Rocha

Reqd: Neide Maria Fonseca Assunção

Desp. - A Avaliação.

Processo nº 283/75 - EXECUÇÃO

Req: João Cardoso da Cunha

Adv. - Beatriz Dias Fernandes.

Reqd: Pedro Gomes Barbosa.

Adv. - Waldomiro Freitas Filho.

Desp. - Designo o próximo dia 19/04/77, às 11:00 horas para a realização da audiência ciente as partes.

7ª VARA

Processo nº 557/76 - EXECUÇÃO

Req: Eduardo Ferreira da Ponte

Adv. - Oswaldo Reis.

Reqd: Hermogenes de Almeida da Graça.

Desp. - Julgo válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o réu ao pagamento do principal, custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Em avaliação

8ª VARA

Processo nº 237/76 - EXECUÇÃO

Req: Credicard Cia. de Turismo

Adv. - Fernando Rocha

Reqd: José Maria Melo de Almeida.

Desp. - Junte-se o auto de penhora.

8ª VARA

Processo nº 340/76 - BUSCA E APREENSÃO

Req: Francred S/A

Adva. - Miraci Cezar da Cruz.

Req: José Bezerra da Silva.

Desp. - Expeça-se a carta requerida com as cautelas legais.

Processo nº 9304/74 - EMBARGOS

Req: Maria Irene Rocha Kawage

Adv. - Elba Coutinho da Cruz.

Reqd: Cia Agro Fabril Mercantil

Adv. - Jorge Abelém

Desp. - Informe a escritã se o embargado, especificou prova.

Processo nº 293/76 - EXECUÇÃO

Req: Frigorífico Jaó Ltda.

Adv. - Jorge Abelém

Reqd: Armazem Curitiba Ltda.

Desp. - Cumpra-se o despacho de fls., autuando-se como processo autônomo, que é, concluso

Processo nº 690/76 - EXECUÇÃO

Req: Amazontur - Amazônia Turismo S/A.

Adv. - Mário Chermont

Reqd: Armando Carlos Chady

Desp. - Por motivo de amizade com os familiares do réu, doume por impedida para funcionar neste processo. A distribuição.

9ª VARA

Processo nº 566/76 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req: Cecy Vegas Santos.

Adv. - Aluizio Meira.

Reqd: Maria Manuela da Silva.

Adv. - Sergio Frazão do Couto

Desp. - Diga a A.

Processo nº 713/76 - DESQUITE

Req: Antonio Januário da Silva

Adv. - Flavio Farias Bezerra

Reqd: Maria Izabel da Silva

Desp. - Cite-se para a audiência de conciliação a se realizar no dia 28 de fevereiro 10 hs. ciente o M.P.

Processo nº 283/76 - EMBARGOS

Req: Antonio do Vale Alves.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Reqd: Marcos Marcelino & Cia.

Adv. - Antonio José Dantas Ribeiro.

Desp. - Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado.

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 07.01.77
PRIMEIRA VARA**

EXECUÇÃO

Autora: S/A Tubos Brasilit (Adv. Natanael Leitão)
Réu: Cimapa — Com. e Ind. de Madeiras do Pará Ltda. (Adv. Leonardo Lobato Tavares)
Despacho: Defiro o pedido de fls. Em 06.01.77. (a) Romão Amoedo Neto

DESPEJO

Autora: Carmen Paiva Martins (Adv. Vinucius Hesketh)
Réu: Luiz Alberto de Paula Arrifano (adv. Jair Loureiro)
Despacho: Designo o dia 12 do corrente para purgação da mórta. Intime-se. Em 06.01.77. (a) Romão Amoedo Neto

DESPEJO

Autor: Genésio Braga Vieira (Adv. Humberto Vasconcelos)
Réu: Raimundo Pedro dos Santos (Adv. João Marques)
Despacho: Renovem-se as providências para o dia 10.02.77, às 11 horas. Intime-se. Em 06.01.77 (a) Romão Amoedo Neto

VISTORIA

Autora: Juliana Lucia da Costa Siqueira (Adva. Marlene Freitas)

Réu: Luiz Pinto

Despacho: Tratam os presentes autos de medida cautelares com o objetivo de fazer prova na ação principal e por essa razão a preliminar levantada pelo réu não tem cabimento, motivo porque indefiro e mando que se proceda a vistoria, designando o dia 20 do corrente às 16 horas cientes os interessados. Intimem-se. Em 07.01.77 (a) Romão Amoedo Neto

INVENTÁRIO

Inventariante: Guilherme Elias Chein Casseb (Adv. Ary Jansen Branco)

Inventariado: Gandura Paulo Casseb

Despacho: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 31 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal. Intime-se. Em 07.01.77 (a) Romão Amoedo Neto

SEGUNDA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adva. Jandira Oliveira)
Réu: Zenkichi Sakakibara
Despacho: A autora para se manifestar sobre a certidão de fls. Em 06.01.77 (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 2ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Ciasa — Com. e Import. da Amazônia S/A (Adv. Claudionor Vieira)
Réu: Armazens Martins Ltda. e outros
Despacho: Citem-se. Em 06.01.77. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 2ª Vara.

QUARTA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Sebastião Fayal Neto (Adv. Eduardo Pinto)
Réu: Celia Maria Fiuza de Albuquerque
Despacho no requerimento do A.: Sim, com as cautelares legais. Em 07.01.77. (a) Armando Braulio Paul da Silva

QUINTA VARA**EXECUÇÃO**

Autora: Prefeitura Municipal de Belém
Réu: José Guedes Sampaio (Adv. Luiz Sampaio)
Despacho no requerimento do R. pedindo baixa dos autos à contadora para liquidação: Voltem-me conclusos. Em 07.01.77 (a) Pedro Paulo Martins.

SÉTIMA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Banco Mercantil do Brasil S/A (Adv. Carlos Ferro)
Réus: Scillas Ribeiro de Assis e outros
Despacho: Cite-se. Em 06.01.77. (a) Maria Lucia Caminha Gomes, resp. pela 7ª Vara.

OITAVA VARA**COBRANÇA DE ALIMENTOS**

Requerente: Dinair Costa de Souza (Adv. Paulo Cesar de Oliveira)
Requerido: Bernardo Nunes de Moraes (Adv. Carlos Arruda).
Despacho no ofício da Corregedoria: Junte-se. Em 07.01.77 (a) Clímenie Pontes.

DÉCIMA VARA**ORDINÁRIA**

Autor: Afif Nagib Aboul Hosn (Adv. Frederico Coelho de Souza)
Réu: Herança de Antonio Rodrigues Gonzalez (Adv. Demócrito Noronha)

Despacho: O agravo interposto pelo R. não tem efeito suspensivo. Dai determino que seja oficiado ao Secretário de Segurança solicitando força. Em 07.01.77 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

PAULO EDGAR MARTINS
Escrivão

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO**

BELEM DO PARÁ - DIA 07 DE JANEIRO DE 1977

AÇÃO: Indenização - 3ª Vara - nº 331/75

Autor: José Eduardo Barbosa Correa (Adv. Dr. Reynaldo Couto).

Réu: Orlando de Souza Frazão (Adv. Dr. Hamilton G. de Souza).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 3ª Vara - nº 511/76.

Autora: Francred S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Miraci Cezar da Cruz).

Réu: Maria de Souza Filho (Adv. Dr.)

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 3ª Vara - 408/76.

Autor: Escritório Valente do Couto - Advocacia e Imóveis S/C Ltda. (Adv. Dr. Solange F. do Couto).

Réu: Gervásio Miranda Meireles (Adv. Dr. Gervásio Miranda Meireles)

Despacho: - Não pode este Juízo tomar conhecimento do petítório de fls. 60, por ser incompetente, pela função ou cargo a quem o mesmo é dirigido. Portanto, volte querendo, em face aos despachos exarados por este Juízo às fls. 56 e 59, parte final nos autos.

AÇÃO: Indenização - 3ª Vara - 497/76.

Autor: Raimundo Cintra Apinagés (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Réu: Olivério Ramalho do Espírito Santo (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Despacho: Tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, sejam apensados ao processo sumaríssimo que como tal tramita pelo Cartório Gueiros a tudo obedecendo as formalidades e cautelares legais.

AÇÃO: Execução - 3ª Vara - nº 523/76.

Autor: Fuji Photo Film do Brasil Ltda. (Adv. Dr. Américo Leal).

Réu: Leonia Mat. Fot. Ind. Com. (Adv. Dr.)

Despacho: Cumpra-se o requerido pela autora fls. 50, parte final 1 e 2, a tudo obedecendo as formalidades e cautelares legais.

AÇÃO: Perícia Judicial - 3ª Vara - 447/76

Autor: Américo Xavier Ribeiro Dourado (Adv. Dr. Dário Macedo)

Réu: Manoel Miranda (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Despacho: Cumpra-se o requerido em sua parte final às fls. 35 dos autos.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 4ª Vara. nº 436/76.

Autora: Jucary Magno e Silva Pinto Bastos (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro).

Réu: José Aliverti - Posto Nossa Senhora das Graças Ltda. (Adv. Dr. Ernesto Pinho Filho).

Despacho: Em réplica, ouça-se o R. sobre o petítório de fls. 616, no prazo de 48 horas. Conclusos em seguida para os ulteriores de direito.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 4ª Vara. - nº 358/76.

Autor: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv. Dr. Edilson Almeida).

Réu: Luiz Martins Gomes (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Renovem-se as diligências ouvindo-se o R., reconvite.

AÇÃO: Execução - 4ª Vara - nº 354/75.

Autor: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: Mario Rodrigues Pinto Leite e sua mulher (Adv. Dr.)

Despacho: Pagas as custas devidas, ordeno o arquivamento dos presentes autos, observadas as formalidades legais. Cumpra-se e Int.

AÇÃO: Execução - 4ª Vara - 519/76.

Autor: Tradebrás - Comércio, Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Waldemar Vianna)

Réu: Agostinho Expedito de Sá Leal (Adv. Dr. Waldemir Santana).

Despacho: Tem razão o ilustre procurador do A., os reque-

rimentos de fls. 28 e 31, possuem amparo legal, razão pelo qual os indefiro. Prossiga nos demais termos da ação, cumprindo-se meu despacho exarado às fls. 23, observadas as formalidades legais. Cumpra-se Int.

AÇÃO: Embargos à Execução - 8ª Vara - 642/75

Embargante: — Plagex Ltda. (Adv. Dr. Souzaze Souza).

Embargada: Empresa Maranhense de Mineração S/A (Adv. Dr. Odon Passos de Carvalho)

Despacho: Sentença julgando procedente em parte os embargos do devedor e imprócedente a reconvenção e em consequência condeno o embargante ao pagamento da quantia de Cr\$ 4.950,00, acrescido dos juros de mora a partir do protesto, confessada nos embargos, para esse fim, declaro válida e subsistente a penhora da alegação de que o bem foi adquirido com reserva fiduciária, considerando a data do registro, já deve ter sido liquidada. Ademais esta arguição deve ser feita pela interessada direta em ação própria. As partes pagarão conjuntamente as custas e cada qual pagará os honorários de seu advogado. Faça-se o levantamento da penhora dos demais bens constantes do auto, exceto o acima mencionado, observadas as formalidades legais. Esta sentença foi prolatada fora do prazo por estar esta Juíza à disposição da Justiça Eleitoral. P. I. R. e Cumpra-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 8ª Vara - nº 459/76.

Autora: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)

Réu: Carlos Alberto Rodrigues da Silva (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a presente ação de Busca e Apreensão do bem mencionado, já em poder da requerente Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, e determinando que o citado bem, passe a propriedade plena e exclusiva, expedindo o mandado de reintegração observadas as formalidades legais, após o trânsito em julgado. Condeno o R. ao pagamento das custas processuais e multa contratual de 10% sobre o valor da dívida P. I. R. e Cumpra-se.

AÇÃO: Ordinária - 10ª Vara - 651/75

Autora: Ferragens Fonseca S/A (Adv. Dr. Deusdedith Brasil)

Réu: Paulo Roberto Quaresma e Dimar Salomão (Adv. Dr. Luiz Pascoal de Alcantara Junior)

Despacho: Ao escrivão para intimar a autora a fim de substituir o cheque.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 07.01.77**

1ª VARA.

Proc. nº 1.115/76 - Despejo

Aut: José da Silva Cravo.

Adv: Rubem Almeida.

Réu: Benedito Serejo C. Branco.

Des: Julgo procedente esta ação em consequência condeno o suplicado Benedito Serejo Castelo Branco, a desocupar o imóvel retomando no prazo de trinta (30) dias, sob pena de despejo. Condeno-o ainda, ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. Belém, 06 de janeiro de 1977. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA.

Proc. nº 1.075/76 - Reintegração de Posse.

Aut: Licurgo Nunes Bastos

Adv: Raymundo Rezende

Réu: João Antonio Fonseca.

Des: Renovem-se as providências para a audiência a realizar-se no dia 09.02.77, às 11 horas. Int. Em 07.01.77 (a) Romão A. Neto.

1ª VARA.

Proc. nº 1.265/77 - Execução.

Aut: Motorádio S/A.

Adv: - Jorge S. Fujita.

Réu: N. R. M da Fonseca.

Des: Cite-se. Em 07.01.77 (a) Romão A. Neto.

4ª VARA.

Proc. nº 1.055/76 - Despejo.

Aut: Elísio de Carvalho Frade.

Adv: Felício Pontes.

Réu: José Monteiro.

Adv: Raul Monteiro.

Des: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo entre as partes, fixando o prazo de seis (6) meses para desocupação do imóvel pelo réu José Maria Monteiro, que, no caso, não desocupe o mencionado imóvel em 02 de março de 1.977, pagará as custas do processo e honorários do autor, na base de 10% sobre o valor da

causa. P. R. I. Belém, 31 de dezembro de 1976. (a) Armando Braúlio P. da Silva.

7ª VARA.

Proc. nº 1258/77 - Desquite.

Aut: Miriam Pascoal Osório.

Adv: - Virgílio Costa.

Réu: Francisco Cordova de L. Osório.

Des: Cite-se designando o dia 27 de janeiro, às 12,30 horas para a audiência de conciliação, ciente o M. P. 07.01.77 (a) Maria Lucia C. Gomes.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos - Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Cível, digo 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Amado Magno e Silva - Requerente Raimundo Felícia da Costa - Despacho "D. A. Conclusos". - Advogada Dra. Beatriz Dias Fernandes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Ribeiro da Costa - Requerente Raimunda Felícia da Costa - Despacho: "D. A. Conclusos." - Advogado - Dr. Ernesto Pinho Filho, assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Dr. Feliciano Corrêa Seixas - Despacho "Diga a Fazenda Estadual". Advogado Dr. Bernardo Nunes de Moraes.

1ª Vara. INVENTÁRIO - Rolf Eugen Erichsen - Sentença - "Vistos etc. - Julgo por sentença o cálculo de folhas 73, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos, Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal. Intime-se. "Advogado Dr. Egidio Salles."

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Orlando Bezerra Nunes - Despacho "Em , declarações finais e ao cálculo, após digam os interessados". Advogado Dr. Juary Carrera Palmeira.

1ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: Fazenda Pública Estadual - Agravada - Herança de Joaquim da Piedade Gomes - Despacho "Efetue-se o traslado das peças requeridas. "Advogados Drs. Aluisio Meira e Bechara Fraiha Neto.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Avelino Henrique dos Santos - Despacho "Ao cálculo , após digam os interessados. "Advogado Dr. Wilson Souza."

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Manoel Santana da Silva - Despacho - "RH. Tendo em vista o parecer do Dr. O. M. Público às fls. 33 verso e o pedido da Curadora" às folhas 29 dos autos, cumpra-se o requerido, intimando-se o novo Curador a prestar o compromisso legal, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas de direito." Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho, assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria Gracia Calderaro Giordano. Despacho "Digam os interessados". Advogado - Dr. Francisco Caetano Mileo.

Belém, 07 de janeiro de 1977

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

RESENHA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1977

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Autor: João Amaral Modesto.

Advº: Dr. Carlos Alberto Mendes Garcia.

Ré: Raimunda Gonzaga Modesto.

(Assistente Judiciária)

DESPACHO: "Encaminhem-se estes autos ao M. M. Juiz da 10ª Vara, que está vinculada ao feito. Em 05.01.77".

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA

DRA. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: Tania Maria Araújo e outros.

Advº - Iracelyr Rocha.

Réus: Sucessores de Manoelito Oliveira Relvas.

Advº: Paulo Tarso Dias Klautau.

DESPACHO: "Designo o dia 20 de janeiro às 10,00 horas para prosseguimento do feito".

EDMILTON PINTO SAMPAIO

ESCRIVÃO

Repartição Criminal

PORTARIA Nº 06/77

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

RESOLVE: Autorizar a Priscilla Maria da Silva Sá, prestar serviços nesta Repartição Criminal, como Escrevente Datilógrafo, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo gratificações mensais no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 1º de janeiro de 1977

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 039)

PORTARIA Nº 07/77

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

RESOLVE: Autorizar a Maria Regina Vieira Rodrigues, prestar serviços nesta Repartição Criminal, como Escrevente-Datilógrafo, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo gratificações mensais no valor de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 1º de janeiro de 1977

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 039)

PORTARIA Nº 08/77

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

RESOLVE: Autorizar a João Xavier Pantoja, prestar serviços nesta Repartição Criminal, como Servente, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo gratificações mensais no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 1º de janeiro de 1977

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 039)

PORTARIA Nº 09/77

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

RESOLVE: Autorizar a Jorge Luiz Lisboa Sanches, prestar serviços nesta Repartição Criminal, como Escrevente-Datilógrafo, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo gratificações mensais no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 1º de janeiro de 1977

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 039)

PORTARIA Nº 10/77

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

RESOLVE: Autorizar a Maria das Graças de Barros Garcia, prestar serviços nesta Repartição Criminal, como Escrevente-Datilógrafo, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo gratificações mensais no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 1º de janeiro de 1977

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 039)

PORTARIA Nº 11/77

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

RESOLVE: Autorizar a Marieta Monteiro Pereira, prestar serviços nesta Repartição Criminal, como Mensageira durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo gratificações mensais no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 1º de janeiro de 1977

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 039)

PORTARIA Nº 12/77

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

RESOLVE: Autorizar a Carlos Pimentel do Nascimento, prestar serviços nesta Repartição Criminal, como Motorista, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo gratificações mensais no valor de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 1º de janeiro de 1977

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 039)

PORTARIA Nº 13/77

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc.

RESOLVE: Autorizar a Antonia Maués Rodrigues, prestar serviços nesta Repartição Criminal, como Secretária do Diretor, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo gratificações mensais no valor de Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 1º de janeiro de 1977

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 039)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital que por parte do Banco do Brasil S/A — Banco Itaú S/A — Banco Sul Brasileiro S/A — Banco do Brasil S/A, Ag. Canudos — foram apresentados, neste Cartório, para efeito de apontamento e protesto, os seguintes títulos de emissão e responsabilidade de: — Paulo Tarso Nunes dos Santos, Raimundo Vilhena Pinheiro, Rai-

mundo Cordeiro de Brito & Cia., Waldir dos Santos Pantoja, Jaime Julio Lima Tavares, Nascimento & Cia., Lasa — Eng. Prospecções S/A — Domingos Oliveira de Moraes, José Ribeiro Elmescany, José Otávio Carrera Silva, Adib Nagib Aboul Hons, uma (1) Nota Promissória e Dez (10) Duplicatas de Contas Mercantis - nos valores de: Cr\$ 897,16 - NP - Cr\$ 568,50 - DP - 1935-15 - Cr\$ 5.283,52 - DP001020-

Cr\$-4.331,00 - DP9637 - Cr\$-1.199,00 - DP118063626M - 10273 3/3 - Cr\$-250,00 - DP 0011922 - 014 - Cr\$-3.905,55 - DP8167 - Cr\$-5.555,00 - DP - 5638/76 - Cr\$-440,66 - DP247564-B - Cr\$-382,43 - DP247570B - Cr\$ 3.440,00 - DP599.2.3 - a favor de: Sul Brasileiro Cred. Fin. Invest. S/A — Sharp S/A — Trol S/A. Ind. e Comércio, Irmãos Morhy, Confecções Manchester Ltda., Cereser — Mesbla S/A., Sandvik - Serra Ferrs. S/A. — Paulo Costa Machado de Souza, pelo que, ficam ditos devedores intimados e notificados para, dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de janeiro de 1977.

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA — II OFÍCIO**

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 00291 - Reg. nº 117 - Dia: 12/1/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Nivaldo Gomes Bezerra, Amilton Araujo, Paulo Marcos de Oliveira Esteves (Emitentes), Koichi Yonekawa, Zenkichi Sakabara, Herminio Ferreira, Sandra Maria Ferreira de Alencar, Antonio J. D. de Moura, Super Mercados Serve-Lar Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales 184 digo Rua 28 de Setembro nº 276 da parte de Francred S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento às Três Notas Promissórias e Seis Duplicatas de Contas Mercantis nº 76-60, 76-78, 76/153, 76-48372-j-10-13, 19-23, 612, nos valores de Cr\$ 3.291,84 saldo/Cr\$-29.018,00 Saldo/ Cr\$-400,00/ Cr\$-63.000,00/ Cr\$-309.584,70/ Cr\$-21.109,81/ Cr\$-2.900,00/ Cr\$-296,00/ Cr\$-37.819,00/ vencimentos vários por Vv. Ss., emitidos e não pagos, a favor de Francred S/A, João Leal de Almeida, Emura Rep. Ltda., Imp. de Ferragens S/A, Sharp S/A, M.T. Rosa Prod. Alimentícios, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis e as notas promissórias ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 07 de janeiro de 1977.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 112 - Dia: 12/1/77)

Proclama

Faço saber que se pretendem casar o sr. -Abdias Lourenço de Lima e Maria Níedia Nogueira.

Ele diz ser solteiro, industrial, com 26 anos de idade, residente e domiciliado à rua D. de Caxias, nº 1519, bairro Marco-Pará, filho de José Lourenço de Lima, falecido e de Maria José Albuquerque, de prendas domésticas.

Ela também diz ser solteira, com 23 anos de idade, residente e domiciliada no Bairro Areias, Subúrbio desta cidade, filha de João Paulino de Araújo, comerciante e de Neide Nogueira de Araújo, de prendas domésticas.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 do Cod. Civil, se houver algum impedimento, venham denunciá-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos fiz este Edital para ser publicado pela imprensa do domicílio e residência do nubente, Iguatú, 1º de janeiro de 1977. (a) Aurelino Lopes de Souza. Oficial de Registro Civil. CE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de janeiro de 1977.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 00293 - Reg. nº 127 - Dia 12.01.77)

**Tribunal de Justiça
do Estado**

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório no Tribunal de Justiça do Estado, com vista ao Recorrido Wilson Maia de Menezes, o Recurso Extraordinário — Penal contra si interposto por LIQUID CARBONIC S/A., por seu advogado Dr. Julio Alencar, a fim de oferecer impugnação ao mesmo, através de advogado devidamente habilitado, face ao falecimento do anterior, Dr. Geraldo Lima.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 4 de janeiro de 1977.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. - nº 040)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

* LEI Nº 4.688 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1976.

Estabelece obrigatoriedade do exame de vista periódico para os guardas de trânsito e dá outras providências.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que são conferidas pelo § 5º do Art. 69, da Constituição Política do Estado, em vigor, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os guardas em serviço de fiscalização do trânsito serão submetidos obrigatoriamente, de dois em dois anos, a exame de vista, no qual se apure sua capacidade visual específica para a função.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de dezembro de 1976.

Deputado Victor Hilário da Paz

Presidente

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.427, de 30/12/76.

(G. Reg. nº 3733)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário José Henrique da Silva, ocupante do cargo de "Oficial de Pauta e Avulso", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dezoito (18) dias de licença para tratamento de saúde de seu filho, de conformidade com o art. 105 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 13.11.76 a 01.12.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 06 de janeiro de 1977

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. Reg. nº 046)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Leoni Melo e Silva, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir do dia 1º.12.76 a 28.02.77.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 06 de janeiro de 1977

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. Reg. nº 046)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Nair Araujo Gamboa, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dezesseis (16) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 05.12.76 a 21.12.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém 06 de janeiro de 1977

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. Reg. nº 046)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Raimundo Carlos da Silva Loreto, ocupante do cargo de "Copeiro" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, seis (06) meses de licença especial, de conformidade com o art. 117 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 22.12.76 a 19.06.77, correspondente ao decênio de 11.05.57 a 11.05.67.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 06 de janeiro de 1977

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. Reg. nº 046)

RESOLUÇÃO Nº 42/76

Dispõe sobre a licença dos Exmos. Srs. Deputados, a fim de que possam participar das solenidades do "Círio de Nossa Senhora da Conceição, em Santarém, no período de 28.11 a 08.12.76, como representantes deste Poder.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam designados os Exmos. Srs. Deputados EVERALDO DE SOUZA MARTINS e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, para participarem das solenidades da Festa de Nossa Senhora da Conceição a realizar-se na cidade de Santarém, no período de 28.11. a 08.12.76, conforme convite encaminhado a este Poder;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada como falta, a ausência dos referidos parlamentares, de acordo com o que dispõe a letra "a", do art. 93 do Regimento Interno, no período de 27.11. a 30.11.76;

Art. 3º - Os Exmos. Srs. Deputados farão jus aos bilhetes de passagens, bem como receberão as diárias fixadas no artigo anterior, para custearem as despesas com hospedagem, alimentação e transporte, de acordo com que estabelece a Resolução nº 27/76, de 02.07.76;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
1º Vice - Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário
Deputado LUCIVAL BARBALHO
3º Secretário
Deputado SANTANA COSTA
4º Secretário

(G. Reg. nº 050)

PORTARIA Nº 134/76

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra C, inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Designar a servidora Sonia Regina Machado Sampaio, ocupante do cargo de "Pesquisador de Leis", do Quadro Especial, regido pela CLT para responder pelo cargo em Comissão de "Assessor Legislativo", enquanto perdurar o impedimento do titular Joaquim Esteves de Carvalho Neto, fazendo jus a diferença de vencimento inerentes ao cargo a partir do dia 1º.01.77.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário

(G. Reg. nº 046)

PORTARIA Nº 135/76

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Designar o servidor Eduardo Lopes Ferraz, ocupante do cargo de "Noticiarista", para responder pelas funções de "Chefe do Serviço de Imprensa", durante o impedimento do titular Mario Castelo Branco de Alcantara, sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1977.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Cartório Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 01/77 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Nara Lopes Miranda, título nº 102.729, lotada na 70ª Secção;

Deusite Cabral de Matos, título 61.016, lotada na 123ª Secção;

Elvira Lyette Pessoa de Menezes, título nº 36.785, lotada na 100ª Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 03 (três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. - 043)

EDITAL Nº 02/77 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Sulamita da Silva Garcia, título 97.056, lotada na 66ª Secção;

Carlos Vicente de Castro, título nº 79.402, lotado na 177ª Secção;

Antônio Corrêa dos Santos, título 58.099, lotado na 126ª Secção;

João das Graças Pereira Machado, título 559, lotado na 97ª Secção;

Genival Rodrigues Alves, título 113.080, lotado na 168ª Secção;

Florita Martins da Silva, título nº 24.000, lotada na 66ª Secção;

Raimundo Cesar da Silva do Livramento, título 101.580 lotado na 8ª Secção;

Amin de Almeida Quemel, título 22.207, lotado na 56ª Secção;

José Barreto Filho, título 101.801, lotado na 100ª Secção;

Pedro da Concelção Ferreira, título 79.629, lotado na 177ª Secção;

Carlos Alberto Barbosa, título 64.403, lotado na 139ª Secção;

Zuleide Matos de Oliveira, título 46.037, lotado na 112ª Secção;

Adalberto Bezerra da Silva, título, nº 41.746, lotado na 105ª Secção;

Maturino Mendes dos Santos, título 36.194, lotado na 77ª Secção;

Raimundo Gonçalves da Silva, título, 69.578, lotado na 153ª Secção;

Osmar Moreira, título 3.169, lotado na 11ª Secção;

Amoracir Gonçalves dos Santos, título 88.572, lotado na 20ª Secção;

Omar de Albuquerque Faria, título nº 46.078, lotado na 114ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pelo DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. - nº 043)